



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC - 23.097.454/0001-28 - CEP 38755-000

Av. Santos Dumont 880 - Centro - Tel/Fax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei Nº 102
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 131
08 de março de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Balthazar

LEI Nº 102

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública situado entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Noventa e Três passa a denominar Rua Dona Maria Arnaldo.

Art. 2º - A respectiva denominação se deve pelo fato de que Dona Maria Arnaldo ter prestado relevantes serviços junto à religiosidade e à conduta católica do povo Lagoa-Grandense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de março de 1.994


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal